



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 431/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0001969-30.2017.4.05.7000, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor JOSÉ JÚLIO RIBEIRO VIANA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, Nível Superior, Classe 'C', Padrão 13, Matrícula nº 685, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, por ter implementado as condições para aposentadoria decorrente da interpretação sistemática do art. 40, §§ 4º, III, e 19, da Constituição Federal, do enunciado da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal nº 33, e do art. 57 da Lei nº 8.213/91, com efeitos a partir de 25/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 15/08/2017, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0117139** e o código CRC **71438669**.